

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**Processo Origem nº SPDOC nº: 44800/2019**

**Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52542**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/06/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS - FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Rua Príncipe de Gales, nº 821, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por sua Presidente, Regina Maura Zetone Grespan, brasileira, viúva, médica, portadora da cédula de identidade R.G nº 11.909.873, CPF nº 032.797.338-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2021/52542**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial Corujão Oftalmológico nos meses de abril a setembro de 2022, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os anexos técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/06/2019, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão Oftalmológico, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 127.800,00 (cento e vinte sete mil e oitocentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de abril a setembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

| MÊS          | T.A. 01/2022         | T.A. 02/2022<br>Projeto Especial | Total Geral          |
|--------------|----------------------|----------------------------------|----------------------|
| Janeiro      | 1.195.325,00         | -                                | 1.195.325,00         |
| Fevereiro    | 1.195.325,00         | -                                | 1.195.325,00         |
| Março        | 1.195.325,00         | -                                | 1.195.325,00         |
| Abril        | 1.195.325,00         | 21.300,00                        | 1.216.625,00         |
| Mai          | 1.195.325,00         | 21.300,00                        | 1.216.625,00         |
| Junho        | 1.195.325,00         | 21.300,00                        | 1.216.625,00         |
| Julho        | 1.195.325,00         | 21.300,00                        | 1.216.625,00         |
| Agosto       | 1.195.325,00         | 21.300,00                        | 1.216.625,00         |
| Setembro     | 1.195.325,00         | 21.300,00                        | 1.216.625,00         |
| Outubro      | 1.195.325,00         | -                                | 1.195.325,00         |
| Novembro     | 1.195.325,00         | -                                | 1.195.325,00         |
| Dezembro     | 1.195.325,00         | -                                | 1.195.325,00         |
| <b>TOTAL</b> | <b>14.343.900,00</b> | <b>127.800,00</b>                | <b>14.471.700,00</b> |

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

**ANEXO TÉCNICO I**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.7 - PROJETO ESPECIAL CORUJÃO OFTALMOLÓGICO – CIRURGIA**

| CIRURGIA<br>AMBULATORIAL                                              | 1º semestre |     |     |     |     |     | 2º semestre |     |     |     |     |     | Total |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
|                                                                       | Jan         | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul         | Ago | Set | Out | Nov | Dez |       |
| FACOEMULSIFICACAO<br>C/ IMPLANTE DE<br>LENTE INTRA-OCULAR<br>DOBRÁVEL | -           | -   | -   | 15  | 15  | 15  | 15          | 15  | 15  | -   | -   | -   | 90    |
| TRATAMENTO<br>CIRURGICO DE<br>PTERIGIO                                | -           | -   | -   | 15  | 15  | 15  | 15          | 15  | 15  | -   | -   | -   | 90    |

**ANEXO TÉCNICO II**

**SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como **Projeto Especial "Corujão Oftalmológico"**, serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2022, se for constatado volume menor do que o pactuado, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Procedimento Cirúrgico, descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços.

A produção assistencial considerada integrante do **Corujão Oftalmológico** terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

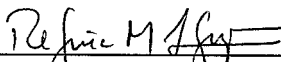
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde



**DR. JEANCARLO GORINCHEYN**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**



**REGINA MAURA ZETONE GRESPAN**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC**

Testemunhas:

1) Ass. Elio G. de Almeida

Nome:

R.G.: 22.937.792-0

2) Camila O Geda

Nome: CAMILA O GEDA CREPANI BRESSAN

R.G.: 40 386 231 - 0